



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA

"Deus seja Louvado"

*"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27*

REGINALDO ALMEIDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do colendo plenário, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2017.

Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas, sobre atos de violência contra a mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

- Art. 1º** O Poder Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como sítio da internet, escolas, creches, unidade de saúde, veículos da administração, transporte público sob concessão e outros veículos de comunicação utilizados pela municipalidade, campanhas educativas contra atos de violência contra a mulher.
- Art. 2º** Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Município, em suas campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.
- Art. 3º** Para as confecção dos materiais de divulgação desta campanha, deverá ser debatida com a equipe de referência especializadas em políticas para o direitos da mulher do município.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

"Deus seja Louvado"

*"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27*

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Vila Velha - ES, 25 de outubro de 2017.

REGINALDO ALMEIDA
Vereador - Líder do PSC



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

"Deus seja Louvado"

*"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27*

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei oferecido, objetiva chamar atenção do Poder Executivo Municipal para a importância de inclusão dessa temática de combater a violência contra as mulheres.

Nossa finalidade é que seja despertado nos cidadão Canela Verde o sentimento de rejeitar a possibilidade de se fazer quaisquer tipo de violência contra a mulher, e assim chamar atenção de todos para os danos sociais causados por essa forma de violência, a quais todos nós somos afetados indiretamente em muitos casos, de forma direta pela ocorrência desse tipo de agressão a qual, infelizmente, está presente nos lares de boa parte de nossa sociedade.

A violência contra a mulher infelizmente é uma triste realidade na história da humanidade. É um grave problema que precisa ser enfrentado e erradicado numa verdadeira "força tarefa" a ser realizada por toda a sociedade.

Esta violência foi popularmente batizada de feminicídio, e segundo a comissão da mulher no congresso nacional, a expressão abaixo, melhor define esta violência:

"O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

"Deus seja Louvado"

*"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27*

meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.", Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI-VCM, 2013).

Por estar enraizada em questões históricas e culturais, se faz necessário discutir, entender e mudar este quadro caótico a fim de se estancar este flagelo que atinge a todas as camadas sociais, rompendo o silêncio que acoberta tantas atrocidades cometidas no seio do lar.

Os dados de violência contra a mulher indica que o Espírito Santo ocupa o vergonhoso quinto lugar no ranking nacional de violência contra a mulher.

É nossa obrigação alertar e sensibilizar toda população através do mídias de comunicação em massa e do debate do problema da violência contra às mulheres, e temos a certeza que muito ira colaborar para termos dias melhores em nossa cidade.

Tematizar este tipo de violência nos espaços públicos é importantíssimo, pois sendo estes lugares de grande movimentação de pessoas, ao promover o debate e desenvolver ações preventivas e educativas voltadas à questão inclusive com campanha publicitária nesses ambientes, esperamos ajudar a dar um largo passo na visibilidade, enfretamento e superação do problema. É perceptível, que em grande parte da comunidade, notadamente nas



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

"Deus seja Louvado"

*"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27*

classes menos favorecidas, a dureza do cotidiano é transportada, sem barreiras para a instituição família, como é o caso da violência doméstica.

Mesmo com a ampliação, a criação de organismos de políticas femininas, a implantação de programas e o vigor da Lei Maria da Penha, é necessário aprofundar as políticas públicas em defesa da mulher, inclusive, a partir das escolas, possibilitando combater, de maneira efetiva, o crescimento deste tipo de violência.

Por esta razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

SALA DAS SESSÕES, em Vila Velha - ES, 25 de outubro de 2017.

REGINALDO ALMEIDA
Vereador - Líder do PSC